



Prefeitura Municipal de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº62/77

Stímulo: Isenta do Pagamento dos Impostos Municipais
a CIBRAZEM.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná ,
aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica isenta do pagamento dos impostos mu-
nicipais sobre serviços de qualquer natureza, a Companhia Brasileira
de Armazenamento - CIBRAZEM -, pelo prazo de dez anos.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado
do Paraná, aos 30 de novembro de 1.977.


Rolando Demétrio Marussi
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



Ari Föblmann

Chefe de Gabinete